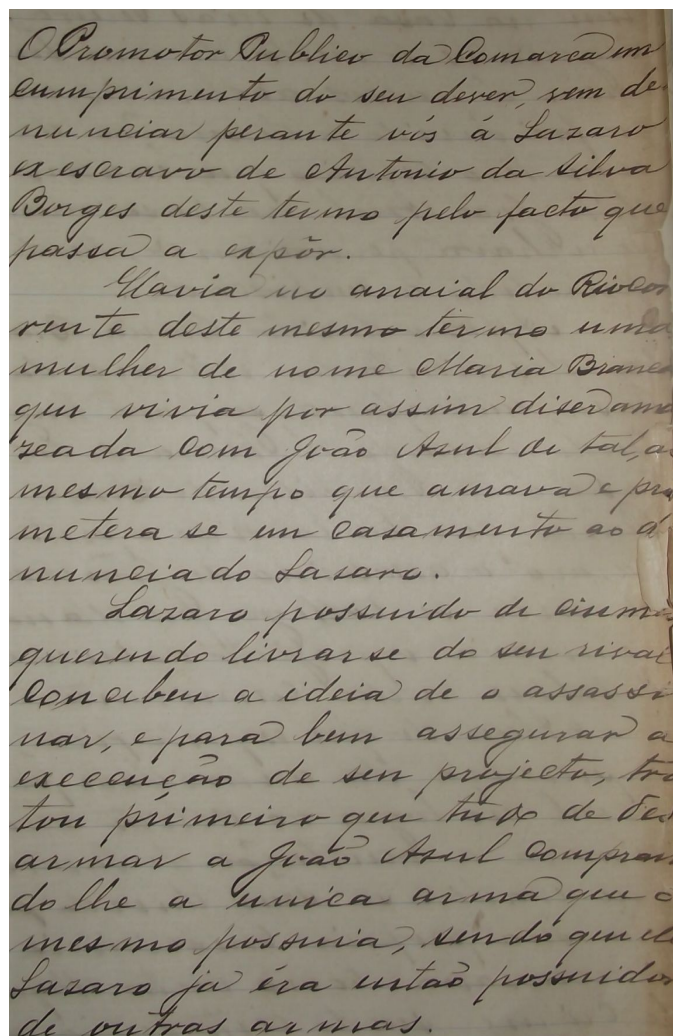


A utilização de processos-crime em busca de novos sujeitos: perspectivas e desafios

Joycimeire Carlos Lélis¹
Rejane Rodrigues²



O Promotor Publico da Comarca me
cumprimento do seu dever, sem de
nunciar perante vós a Lazaro
escravo de Antonio da Silva
Borges deste termo pelo facto que
passa a expôr.

Havia no anaiial do Rio de
rente deste mesmo termo uma
mulher de nome Maria Branca
que vivia por assim dizer am
treada com João Azul de tal a
mesmo tempo que amava e pro
metera se um casamento ao d
nunciado Lazaro.

Lazaro possuido de ciúme
querendo livrar-se do seu rival
concebeu a ideia de o assassi
nar, e para bem assegurar a
execução de seu projecto, tra
tou primeiro que tudo de des
armar a João Azul compran
do lhe a unica arma que o
mesmo possuia, sendo que o
Lazaro já era intão possuido
de outras armas.

¹ Acadêmica do curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas.

² Acadêmica do curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas.

O PROCESSO CRIMINAL³ E OS INDÍCIOS DE RELAÇÕES DE PODER, AMOR E ÓDIO

Maria Branca vivia no arraial do Rio Corrente, amasiada com João Azul. Mas amava Lazaro e, por assim ser, prometeu se casar com este que era ex-escravo de Antônio da Silva Borges.

Lazaro, como narra a fonte, era um homem astuto, de moral violenta e por vezes indolente. Tomado por ciúmes, planejou uma emboscada contra o seu rival. Assim, armou um plano que não poderia ter falhas. Para garantir a execução do plano, comprou de João Azul a única arma que ele possuía.

Na noite de primeiro de setembro de 1891, após terem passado a noite na casa de Elias Pereira, por volta das nove horas, João Azul e Maria Branca voltavam para o arraial do Rio Corrente a cavalo, quando o casal ouviu passos acelerados que lhes seguia, com insistência, e espantados aumentaram a velocidade.

Em meio a escuridão, um tiro certo atingiu o lado esquerdo das costas de João Azul. Maria Branca, desesperada com o acontecido fugiu para longe. Mas, o plano não foi perfeito. Por todos os lados do arraial de Sant'Ana de Paranaíba, sul de Mato Grosso, foi possível ouvir o som do disparo. Logo veio a diligência e a apuração dos fatos.

Para as testemunhas, como Thereza *de tal*, era certo que o culpado fosse Lazaro, que fugiu do local do crime assim que os oficiais chegaram. Considerado réu, Lazaro não poderia permanecer mais ali, pois seus patrões, os ex- senhores, haviam lhe proibido de frequentar o povoado.⁴

³ O processo criminal a ser analisado refere-se ao PROCESSO-CRIME, 1881, Paranaíba, Caixa 118/19. Autora - A Justiça Pública; Réus: Lazaro, ex- escravo de Antonio da Silva Borges. Arquivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O acesso a esta fonte foi possível em vista do projeto de pesquisa aprovado pela FUNDECT, de 2009 a 2011, coordenado por Maria Celma Borges, UFMS-CPTL. A seguir, apresentamos a transcrição do trecho relacionado: “O promotor publico da comarca em cumprimento de seu dever vem denunciar perante vós á Lazaro ex- escravo de Antonio da Silva Borges deste termo pelo facto que passa a expor. Havia no arraial do Rio Corrente deste mesmo terreno uma mulher de nome Maria Branca que vivia por assim diser amazeada com João Azul de Tal, ao mesmo tempo que amava e prometera-se em casamento ao anunciado Lazaro.Lazaro possuído de ciúmes querendo livrar-se do seu rival concebeu a ideia de o assassinar, e para bem assegurar a execução de seu projecto, tratou primeiro que tudo desarmar a João Azul comprando-lhe a única arma que o mesmo possuía, sendo que ele Lazaro já era então possuidor de outras armas. (Fragmento).

⁴A narrativa acima (re)construída deu-se a partir das informações obtidas na fala dos testemunhos do Processo-Crime, Caixa 118, processo 19.

A INTERPRETAÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PARA ALÉM DA ACUSAÇÃO

A reconstrução de uma pequena parte da trama de amor e de violência que envolve pobres livres e escravos, em Sant'Ana do Paranaíba no contexto do século XIX, revelada por esse fragmento retirado de um processo criminal, evidencia as possibilidades do trabalho com essas fontes. A fala das testemunhas é rica em detalhes para a apreensão da história da gente comum.

Os documentos oficiais foram utilizados por muito tempo para a construção dos grandes personagens da história, contribuindo para rememorar os fatos célebres que marcaram a vida de um indivíduo considerado importante para o contexto. De acordo com Vieira (1991), nesta perspectiva cabia ao historiador, sob a inspiração positivista, a habilidade de retirar dos documentos tudo o que neles continha, não podendo acrescentar nada, pois isso poderia comprometer a sua autenticidade. Podemos perceber neste sentido a importância da representação do registro escrito, bem como a ideia de que o documento falava por si só.

A partir da renovação historiográfica, ocorrida no decurso do século XX, houve a ampliação da noção de documentos, bem como de sujeitos e abordagens, fomentada particularmente pela terceira geração dos *Annales*⁵ e por uma abordagem da história marxista que inseria o elemento da cultura como fundamental para o “fazer-se” da História. Emerge daí a perspectiva da história social do trabalho, já nos anos de 1960.

Disso resultam as diversas possibilidades de análise de um mesmo documento: “Novos objetos, novas abordagens e novos problemas”, somados à “história social”, de inspiração marxista, passaram a ser o chamariz da (re)interpretação das fontes e dos sujeitos. Agora os documentos “não falam mais por si só”, mas necessitam de perguntas adequadas.

Atualmente os documentos “oficiais” podem e devem ser utilizados; o que muda é o método para sua análise e o modo como as fontes passam a ser interpretadas. Os documentos “oficiais”, entre outros, numa história a “contrapelo” ou “vista de baixo”, passaram então a ser utilizados para a

⁵A respeito dos *Annales* ver, BURKE, Peter, *A Escola dos Annales (1929-1989)*.

compreensão dos agentes históricos, nas interpretações das relações sociais, dos grupos de poder, dos espaços de luta e das relações de sociabilidade.

Neste sentido entra em cena a presença e ação do historiador, pois encontramos uma intencionalidade dupla em suas práticas, como sugere Vieira (1991), na medida em que há a intencionalidade do agente histórico presente na fonte analisada, como também na perspectiva do historiador ao escolher seu tema de pesquisa, o objeto a ser analisado e o método utilizado para tal análise.

A história, como nos ensinou Ferreira Gular, não é feita somente por grandes homens e seus grandes feitos, antes de tudo é feita nos gestos, nas práticas diárias comuns, na relação estabelecida entre os sujeitos e destes com a sociedade, em seus preceitos e comportamentos. Pensando nessa ampliação da noção de documentos, de abordagens e de sujeitos, destacamos neste texto a possibilidade do uso dos processos criminais como documentos fundamentais para a análise das pessoas comuns.

O pesquisador que se propõe ao trabalho com esse tipo de fonte deve ter em mente a complexidade que é analisá-los, pois os processos trazem informações próprias do período em que foram produzidos, portanto é necessário contextualizá-los de acordo com o seu espaço temporal para não correr o risco de cair no anacronismo.

Ao mesmo tempo em que é complexo, o trabalho com os processos-crime é algo fascinante e desafiador, pois é necessário compreender os aspectos internos e externos que compõem este tipo de fonte, e a lógica de sua construção, para chegar a uma compreensão que não se limite ao contexto proposto para a análise. É necessário, sobretudo, voltar a atenção para a grafia da época, pois essa pode sugerir interpretações ambíguas.

O processo-crime no período em que foi escrito não teve por objetivo perpetuar-se como fonte, mas produzir uma versão, vista no contexto como verdade, acusando, punindo ou absolvendo alguém, de acordo com os códigos criminais. Todavia, a concepção do que é crime muda de acordo com as demandas sociais de um determinado período.

O trabalho do historiador não é estritamente o de um detetive que elenca os fatos em busca de uma verdade. Diferente daquele ofício, o

historiador busca encontrar uma ou mais possibilidades de interpretação. Ao analisar o documento não cabe julgar ou encontrar um culpado, por mais sedutor que isso pareça, mas perceber a diversidade de informações que é possível extrair, conforme as problemáticas levantadas à fonte.

Os processos criminais são compostos por depoimentos, autos, - entre outras partes - possibilitando a percepção de variados sujeitos sobre um mesmo fato, julgado crime, mediado por um escrivão e sentenciado por um Juiz ou subdelegado, dependendo do momento histórico. Como sugere Grinberg:

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e aquelas nas quais não se acredita. É necessário trabalhar com a verossimilhança. Saber o que é e o que não é plausível em uma determinada sociedade nos leva a compreendê-la melhor. E, nesse caso até a mentira mais deslavada vira categoria de análise. (2009, p19)

O processo criminal não nos dá a compreensão total do que ocorreu, e esse não é o objetivo do historiador. Os processos, assim como as infinitas fontes, são fragmentos de uma possível abordagem dos fatos. Cabe ao historiador, neste sentido, tecer os fios que ligam esses fragmentos no intuito de se chegar o mais próximo de uma possibilidade de interpretação.

O estudo dos processos-crime nos permite partir de uma análise micro à outra macro, e a abordagem faz sentido à medida que seja possível compreender algo mais amplo no contexto abordado, tal como suas continuidades no presente.

A obra do historiador Carlo Ginzburg, *O queijo e os vermes*, (1998) talvez seja um exemplo clássico do trabalho com fragmentos mediados. A partir de um processo inquisitorial, esse historiador vai desenrolando uma trama em que faz falar um moleiro italiano com idéias sobre as forças criadoras do universo.

Para se pensar no agir social, no jogo de poderes e relação de domínio, vejamos a seguinte questão:

A trama da luta de classes envolve não apenas práticas, atitudes, como também a memorização do acontecer social, fazendo parte do exercício do

poder ocultar a diferença, a contradição, decidindo o que será lembrado, como será e o que deverá ser esquecido. (VIEIRA, 1991, p.22)

Podemos considerar que o trecho extraído do livro de Vieira (1991) não difere muito das práticas em que se fundamenta a construção dos processos-crime, sendo possível também relacionar o exemplo dado por *O queijo e os vermes* (1998), pois em ambos há uma tentativa de identificar as relações de convívio, trabalho e costumes entre os homens e mulheres que se faz conhecer, no caso desta fonte, por meio de mediadores (escrivão, juiz, testemunhas).

O fato de haver uma mediação na fala dos sujeitos presentes nos processos-crime não torna a tarefa menos interessante e/ou importante, pelo contrário, essa relação abre um leque maior de possibilidades de interpretação. A partir disso conseguimos apreender como ocorria a relação de domínio e poder, não somente entre réu e vítima, mas também do próprio poder vigente face aos demais envolvidos na trama.

Podemos concluir a apresentação e discussão desse tipo de fonte observando que para além de uma escolha adequada de documento a ser trabalhado no decorrer de uma pesquisa, a chave principal está no historiador, que determina quais fontes usar, quais perguntas a ela lançar, e mais, qual o método que utilizará para a análise. Isto não quer dizer que a fonte não possa sugerir problemas ao historiador, mas para a sugestão é preciso que ela seja indagada.

REFERÊNCIAS

BURKE, Peter. *A escola dos Annales: a Revolução Francesa da historiografia*. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

CHALOUB, Sidney. *Visões da liberdade – uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

GRINBERG, Keila. Processos criminais: a história nos porões dos arquivos judiciários. In: Carla B. Pinsky; Tania Regina de Luca. (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009, p.119-139.

VIEIRA, Maria do Pilar de A. et alii. *A Pesquisa em História*. São Paulo: Ática, 1991.